



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 57/2024

Assunto: Maior fiscalização nas estradas do interior de veículos pesados

Senhor Presidente

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICAM ao **Executivo Municipal**, que fiscalize as estradas do interior, principalmente aquelas construídas com pedras poliédricas (calçamento) e com asfalto.

Justifica-se o pedido pois recebemos informações que veículos (caminhões) com possível excesso de carga transportando madeira e outros materiais não provenientes do escoamento de nossa safra, trafegam por nossas estradas do interior.

Esses caminhões que veem de outras localidades, por motivos alheios ao nosso conhecimento, estão atravessando pelo interior de nosso município e degradando nossas estradas municipais. Pedimos que nosso executivo use de meios legais para coibir essa prática que está se tornando constante segundo ouvimos de cidadãos mariopolitanos.

Mariópolis, 17 de junho de 2024.

Ademir Basso
Vereador – PV

Dejair de Paula Ferreira
Vereador – PDT

Luciano Marcos Bellé
Vereador – PDT

Pedro Vieira dos Santos
Vereador – PDT

Solismar Germiniani de Sousa
Vereador – PSB